**OFÍCIO/SJMRI Nº 0152/2022** Em 16 de junho de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 77.307,35 (setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por finalidade suplementar dotações de despesa para (i) complementação de empenho referente ao contrato de serviços de limpeza junto à administração do Parque do Basalto; (i) prorrogação de contrato com empresa responsável pela prestação de serviços de transporte de valores para o Pedágio de Bueno de Andrada; (iii) suplementação de dotação referente à serviços prestados junto a Casa Abrigo LGBTQIA+; (iv) suplementação de dotações referentes à manutenção de veículos junto à Secretaria de Administração.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 77.307,35 (setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 77.307,35 (setenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR | |
| 02.05.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | |
| 14.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | |
| 14.422.0014 | POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+ | |
| 14.422.0014.2 | Atividade | |
| 14.422.0014.2.028 | CASA ABRIGO | R$ 19.634,37 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 19.634,37 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 26.782.0104 | PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA | |
| 26.782.0104.2 | Atividade | |
| 26.782.0104.2.248 | MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA | R$ 22.966,08 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 22.966,08 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.20.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0087 | MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO | |
| 04.122.0087.2 | Atividade | |
| 04.122.0087.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 21.973,41 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 7.650,41 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 14.323,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.21 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | |
| 02.21.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 18.541.0028 | CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | |
| 18.541.0028.2 | Atividade | |
| 18.541.0028.2.189 | UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | R$ 12.733,49 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 12.733,49 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR | |
| 02.05.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | |
| 14.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | |
| 14.422.0014 | POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+ | |
| 14.422.0014.2 | Atividade | |
| 14.422.0014.2.027 | CENTRO DE REFERÊNCIA E RESISTÊNCIA LGBTQIA+ | R$ 19.634,37 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 19.634,37 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 02.07.06 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 26.782.0104 | PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA | |
| 26.782.0104.2 | Atividade | |
| 26.782.0104.2.249 | MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080 | R$ 22.966,08 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 22.966,08 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.20.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0087 | MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO | |
| 04.122.0087.2 | Atividade | |
| 04.122.0087.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 21.973,41 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 21.973,41 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.21 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | |
| 02.21.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 18.541.0028 | CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | |
| 18.541.0028.2 | Atividade | |
| 18.541.0028.2.189 | UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | R$ 12.733,49 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 12.733,49 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de junho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal